



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 237/26
Processo Administrativo Nº 18.248/26
Exclusivo para EPP/ME
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Serviços Públicos, realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 4.370,00

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2026 às 09h00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de engate automotivo removível, para atender a Secretaria de Serviços Públicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
1	02 UN	ENGATE AUTOMOTIVO - COMPATÍVEL COM KOMBI 1.4, ANO 2013/2014 UNIDADE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRAÇÃO COMPROVADA: TRAÇÃO MÁXIMA DE 700 KG; FABRICADA EM AÇO CARBONO; BOLA DE ENGATE CROMADA OU SIMILAR COM ENCAIXE UNIVERSAL; PESO SOBRE A ESFERA 40KG; PADRÃO DA TOMADA ELÉTRICA: TOMADA DE ENGATE CROMADA; REGULARIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 937 DO CONTRAN; EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO: NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: TODO O CORPO DO ENGATE DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA.
02	03 UN	ENGATE AUTOMOTIVO - COMPATÍVEL COM VAN RENAULT MASTER, ANO 2013/2014 UNIDADE: UNIDADE DESCRIÇÃO DETALHADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRAÇÃO COMPROVADA: TRAÇÃO MÁXIMA DE 700 KG; FABRICADA EM AÇO CARBONO; BOLA DE ENGATE CROMADA OU SIMILAR COM ENCAIXE UNIVERSAL; PESO SOBRE A ESFERA 40KG; PADRÃO DA TOMADA ELÉTRICA: TOMADA DE ENGATE CROMADA; REGULARIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 937 DO CONTRAN; EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO: NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: TODO O CORPO DO ENGATE DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br> / [Cadastro Simples](#), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/contratacoes-diretas-e-credenciamentos>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.5.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.10. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados
AVENIDA TIRADENTES, 520-CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP:12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 23 de Julho de 2026.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Solicitação de compra para aquisição de engates automotivos diante da necessidade de transportar ferramentas, objetos e outros materiais para execução dos serviços operacionais que são descentralizados, por meio do reboque de carreta ou estruturas móveis.
- 1.2. A aquisição servirá para adaptação aos veículos oficiais que farão o transporte dos equipamentos até os locais de trabalho das equipes operacionais do Departamento de Operações, conforme discriminações dos veículos presentes no Item 4.1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Diante da relevância de garantir a continuidade dos serviços prestados, à aquisição de engates automotivos para adaptação nos veículos oficiais da Administração Pública surge da necessidade de garantir o apoio logístico indispensável às ações operacionais desenvolvidas em toda a extensão do município. Trata-se de solução que atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar o transporte seguro de materiais, ferramentas e equipamentos por meio do acoplamento de carretas e estruturas móveis. Dessa forma, a aquisição justifica-se como solução proporcional, vantajosa e necessária, garantindo maior agilidade, qualidade e racionalidade na execução dos serviços públicos essenciais, com otimização de tempo, mão de obra e recursos financeiros, assegurando à coletividade o pleno atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução encontrada foi à aquisição de engate revelando-se como solução para acoplamento de carretas e estruturas móveis nos veículos oficiais sendo a forma eficiente e segura quanto ao transporte, especialmente para situações de maior concentração de equipes operacionais ou em locais de atuação prolongada e programada em regiões descentralizadas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 4.1. O objeto da contratação se trata de 5 (cinco) unidades de Engate Automotivo Removível, divididos em 2 (dois) modelos de engate que deverão apresentar compatibilidade de instalação com os seguintes veículos:
 - **ITEM 1:** 02 (duas) unidades de Engate Automotivo Removível compatíveis com o veículo VW Kombi 1.4, ano modelo 2013/2014;
 - **ITEM 2:** 03 (três) unidades de Engate Automotivo Removível compatíveis com o veículo Van Renault Master, ano modelo 2013/2014;
- 4.1.1. **Especificações Técnicas Produto:** Todos os Engates Automotivos Removíveis deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:
 - **Capacidade de Tração (CMT):** Mínimo de 700 kg;
 - **Capacidade de Carga Vertical (Peso sobre a esfera):** Mínimo de 40 kg;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Material de Fabricação:** Estrutura em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática a pó ou similar);
- **Esfera (Bola do Engate):** Maciça, cromada ou com acabamento similar de alta durabilidade, com diâmetro padrão e encaixe universal de 50 mm;
- **Tomada Elétrico:** Cromada ou em material plástico de alta resistência, com padrão de 6 a 7 pinos para ligação dos sistemas de sinalização do reboque, em conformidade com as normas vigentes;
- **Pontos de Fixação:** Projetados para utilização nos pontos originais do veículo, sem necessidade de furações adicionais que comprometam a estrutura do chassi;
- **Plaqueta de identificação:** Inviolável, contendo obrigatoriamente o nome do fabricante, CNPJ, identificação do registro no INMETRO, modelo do veículo a que destina e a capacidade máxima de tração (CMT).

4.1.2. Conformidade Normativa e Regulamentar: A solução a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Taubaté deverá observar estritamente os parâmetros regulamentares estabelecidos pela legislação de trânsito brasileira, devendo o produto ser obrigatoriamente:

- Regularizado de acordo com a Resolução nº937 do CONTRAN
- Certificado compulsoriamente pelo INMETRO, devendo o produto ostentar o número de registro/certificação ativo no momento da entrega, em atendimento às portarias regulamentadoras do instituto (como a Portaria INMETRO nº 215/2007 e suas atualizações)

- 4.2.** A contratação deve observar as Normas Técnicas e, rigorosamente, todas as especificações técnicas, condições operacionais, normas de segurança e regulamentações aplicáveis, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como em toda legislação correlata vigente.
- 4.3.** O objeto deverá ser fabricado em aço resistente, com todos objetos/acessórios necessários para o acoplamento nos veículos, inclusive com a obrigatoriedade de fornecimento de manual técnico, placa indicativa com os dados técnicos e todas especificações necessárias de acordo com a legislação vigente.
- 4.4.** É expressamente vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, reconcondicionadas ou de segundo uso, devendo todos os componentes do objeto ser novos e originais de fábrica.
- 4.5.** A instalação dos engates será realizada de forma direta por conta da Secretaria de Serviços Públicos. A responsabilidade da contratada limitar-se-á ao fornecimento integral dos bens, devidamente acompanhados de todos os acessórios e manuais técnicos necessários para a correta instalação.
- 4.6.** O prazo de garantia contratual do equipamento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega efetiva do objeto ou de eventual conhecimento de vício oculto, nos termos do art. 26, §1º e 3º, do código de defesa do consumidor ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- 4.7.** As partes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 4.8. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 5.1. Os itens devem ser entregues nunca utilizados, devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal correspondente, a fim de garantir a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos.
- 5.2. Além das obrigações citadas no Edital, a contratada compromete-se a atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 5.3. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 5.4. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de equipamentos descritos neste Termo de Referência.
- 5.5. O transporte dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado através de veículo adequado, garantindo a proteção efetiva de todo o objeto contra choques e intempéries durante o transporte.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 5.7. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 5.8. A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.
- 5.9. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga número 1211, CEP 12062-400, Bairro Jaraguá – Taubaté/SP.
- 5.10. O fornecimento deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário de recebimento: das 08h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesesseis);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.11.** Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.12.** Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.13.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está entregando corretamente os produtos, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.
- 6.2.** A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou defeitos nos produtos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ ou prepostos.
- 6.3.** Ao Gestor do Contrato compete: Coordenar as atividades relacionados à gestão do Contrato; acompanhar os prazos de vigência; tramitar os processos de aditamentos, penalidades ou aplicação de sanções; Servir como canal formal de comunicação com a Contratada.
- 6.4.** Ao Fiscal do Contrato compete: Conferir e receber os materiais adquiridos; comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade detectada, podendo recusar o recebimento caso o material não esteja de acordo com as especificações solicitadas; atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.
- 6.5.** A comunicação oficial entre a Contratante e a Contratada será realizada formalmente via protocolo gerado no Sistema Eletrônico 1Doc ou outro sistema que a administração municipal indique.
- 6.6.** Todas as ocorrências relacionadas à entrega das mercadorias, tais como atrasos nos prazos de entrega, produtos danificados, incompatibilidade de modelos ou divergências de especificações, serão formalmente registradas pelo fiscal, assegurando o histórico da execução contratual.
- 6.7.** Constatado o inadimplemento de qualquer obrigação (como atraso na entrega ou entrega dos materiais em desconformidade com o edital), a fiscalização notificará formalmente a Contratada para que substitua as peças ou sane a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.8.** Caso as irregularidades não sejam sanadas e as justificativas não sejam aceitas pela Administração, o Fiscal encaminhará o relatório de ocorrência ao Gestor do Contrato para abertura de processo administrativo e aplicação das respectivas sanções, em conformidade com os artigos. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.9. São Obrigações da Contratante:

- Prestar à Contratada todas as informações, quantitativos e esclarecimentos necessários para o correto fornecimento dos engates automotivos.
- Homologar e receber os produtos entregues quando os mesmos estiverem estritamente de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo estabelecido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.
- O Departamento responsável pela fiscalização se reserva o direito de recusar os engates entregues que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas pela Contratante.

6.10. São Obrigações da Contratada:

- Entregar os engates automotivos em estrita observância às especificações de marca, modelo, capacidade de tração, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos produtos entregues, substituindo, sem ônus para a administração, qualquer peça que apresente vício de fabricação, defeito ou avaria decorrente do transporte.
- Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se por todos os ônus, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos decorrentes da entrega dos produtos na sede indicada pela Prefeitura.
- Atender prontamente às notificações, exigências ou substituições solicitadas pela fiscalização ou Gestão do Contrato.

6.11. A Gestão do contrato será exercida por Airton Adilson Gavazzi – Matrícula 53991.

6.12. A Fiscalização do contrato será exercida por Benedito de Jesus – Matrícula 2623.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.
- 7.2.** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.
- 7.3.** Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempo de análise e tramitação específicos;
- 7.4.** Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:
- 7.5.** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

- 7.6. Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.
- 7.7. Excetuam-se do estabelecido no item 7.5 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.
- 7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.
- 7.9. A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 8.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério menor preço por item, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.447/2022.

- 9.2. **OBJETO:** Solicitação de compra para aquisição de engates automotivos diante da necessidade de transportar ferramentas, objetos e outros materiais para execução dos serviços operacionais que são descentralizados, por meio do reboque de carreta ou estruturas móveis.

- 9.2.1. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Pesquisas realizadas entre 15/06/2026 e 03/07/2026.

- 9.2.2. **MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:** o R\$ 4.370,00 foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

O critério utilizado para composição de valores estimados para essa aquisição foi estabelecido com base no inciso I, do art. 23, da Lei 14.133/21 e no inciso II, do art. 23, da Lei 14.133/21, sendo selecionados diferentes contratos e fornecedores, foi estabelecida a média de mercado para o presente certame no valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), para a aquisição de engates automotivos

METODOLOGIA APLICADA:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se parâmetros que refletem preços efetivamente praticados pela Administração Pública e pelo mercado, buscando assegurar a compatibilidade entre o valor estimado e a realidade mercadológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicialmente, foi realizada pesquisa junto ao ****Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)****, priorizando contratações com especificações técnicas equivalentes ou as mais semelhantes possíveis ao objeto pretendido, considerando que o item a ser adquirido ("Engate Automotivo") foram selecionadas apenas as contratações cujas especificações demonstraram compatibilidade técnica com a necessidade da Administração.

Complementarmente, em conformidade com o inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao sistema ****Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br****, utilizando como referência contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de similaridade do objeto, período da contratação e demais características pertinentes.

Para a definição do valor estimado da contratação, procedeu-se à seleção criteriosa das referências de preços obtidas. As pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram filtradas considerando as contratações cujas especificações técnicas apresentavam compatibilidade com o objeto pretendido. Já no Portal Compras.gov.br, dentre as referências tecnicamente compatíveis, foram consideradas aquelas que apresentavam valores inferiores ou igual à mediana dos valores encontrados no portal de compras procedimento adotado com o objetivo de minimizar a influência de preços elevados que poderiam distorcer a estimativa da contratação. Após essa etapa de tratamento dos dados, o valor de referência foi obtido mediante o cálculo da ****média aritmética**** entre todas as cotações selecionadas, por representar, de forma equilibrada e fundamentada, o preço praticado para objetos de características equivalentes.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conferindo robustez técnica à estimativa de preços que fundamentará o presente procedimento licitatório.

9.3. COLABORADOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:

Maria Elisa Luz Tobias , escrituraria, pesquisa Inciso I e II.

Pesquisas realizadas entre 15/06/2026 e 03/07/2026, durante período de 08 as 17hs.

9.4. FONTES DE PESQUISA

9.4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 Da Lei Federal nº 14.133/21

9.4.2.(X) I - Painel de Preços – compras.gov (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>);

Objeto	Unidade	Qt	Contratante	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, materiais de oficina mecânica, lanternagem e borracharia para realizar diversas manutenções corretivas e preventivas das viaturas da frota desta OM.	Unidade	2	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	Pregão Eletrônico N° 90024/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)	R\$ 980,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens necessários para atendimento do Plano Emergencial Protetivo Terra Indígena Marãiwatsédé, para a implantação da rodovia BR-158/MT, relativo às obras de pavimentação do Contorno Leste da Terra Indígena Marãiwatsédé, compreendido entre o Km 213,5 ao km 328,0, nos termos da tabela.	Unidade	4	DEPARTAMENT O NACIONAL DE INFRAEST. TRANSPORTES - Compras.gov.br	Pregão Eletrônico Nº 90136/2025 (Lei 14.133/2021)	R\$ 790,00
---	---------	---	--	---	------------

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;(<https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1> ou <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>)

Objeto	Und	Qtde	Contratante	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Engate de Carretinha para veículo Renault Logan Exp 16	Unidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26467/2025	R\$ 650,00
Engate Veicular - veículo tipo VAN Furgão boxer	Unidade	1	9.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	Aviso de Contratação Direta nº 402/2026	R\$ 850,00
Engate de reboque fixo para Montana 2004 a 2010	Unidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP	Aviso de Contratação Direta nº 65/2026	R\$ 1.100,00

9.5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias no portal de compras valor de cotação maiores que a mediana tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço Estimado	4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)
-----------------------	--

9.6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 14 (catorze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 629/2026

Solicitação de Compra 1168/2026

Objeto : SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE ENGATES AUTOMOTIVOS DIANTE DA NECESSIDADE DE TRANSPORTAR FERRAMENTAS, OBJETOS E OUTROS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS QUE SÃO DESCENTRALIZADOS, POR MEIO DO REBOQUE DE CARRETA OU ESTRUTURAS MÓVEIS

Item : 94.56.3 - Engate Automotivo - Compatível com Kombi 1.4, ano 2013/2014 ENGATE AUTOMOTIVO - COMPATÍVEL COM KOMBI 1.4, ANO 2013/2014 UNIDADE: UNIDADE DESCRIÇÃO DETALHADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO COMPROVADA: TRACÇÃO MÁXIMA DE 700 KG; FABRICADA EM AÇO CARBONO; BOLA DE ENGATE CROMADA OU SIMILAR COM ENCAIXE UNIVERSAL; PESO SOBRE A ESFERA 40KG; PADRÃO DA TOMADA ELÉTRICA: TOMADA DE ENGATE CROMADA; REGULARIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 937 DO CONTRAN; EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO: NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: TODO O CORPO DO ENGATE DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. **Qtde.:** 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	143084 AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA.	78.349.784/0001-55	Sim		650,0000	R\$ 1.300,00
	Data Orçamento:	28/07/2025				
1	142889 AUTOVEMA VEICULOS LTDA.	03.968.287/0001-36	Sim		790,0000	R\$ 1.580,00
	Data Orçamento:	17/09/2025				
1	139491 COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA.	00.863.224/0001-27	Sim		980,0000	R\$ 1.960,00
	Data Orçamento:	18/11/2025				
1	44493 SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	27.389.167/0001-42	Sim		1.100,0000	R\$ 2.200,00
	Data Orçamento:	06/04/2026				
1	143580 PEDRO ALBERTO SINGER AGRIMAC	38.080.311/0001-80	Sim		850,0000	R\$ 1.700,00
	Data Orçamento:	10/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 874,0000	R\$ 1.748,00

Solicitação de Compra 1168/2026

Objeto : SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE ENGATES AUTOMOTIVOS DIANTE DA NECESSIDADE DE TRANSPORTAR FERRAMENTAS, OBJETOS E OUTROS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS QUE SÃO DESCENTRALIZADOS, POR MEIO DO REBOQUE DE CARRETA OU ESTRUTURAS MÓVEIS

Item : 94.56.4 - Engate Automotivo - Compatível com Van Renault Master, ano 2013/2014 ENGATE AUTOMOTIVO - COMPATÍVEL COM VAN RENAULT MASTER, ANO 2013/2014 UNIDADE: UNIDADE DESCRIÇÃO DETALHADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO COMPROVADA: TRACÇÃO MÁXIMA DE 700 KG; FABRICADA EM AÇO CARBONO; BOLA DE ENGATE CROMADA OU SIMILAR COM ENCAIXE UNIVERSAL; PESO SOBRE A ESFERA 40KG; PADRÃO DA TOMADA ELÉTRICA: TOMADA DE ENGATE CROMADA; REGULARIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 937 DO CONTRAN; EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO: NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: TODO O CORPO DO ENGATE DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR DE ALTA **Qtde.:** 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	143084 AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA.	78.349.784/0001-55	Sim		650,0000	R\$ 1.950,00
	Data Orçamento:	28/07/2025				
2	142889 AUTOVEMA VEICULOS LTDA.	03.968.287/0001-36	Sim		790,0000	R\$ 2.370,00
	Data Orçamento:	17/09/2025				
2	139491 COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA.	00.863.224/0001-27	Sim		980,0000	R\$ 2.940,00
	Data Orçamento:	18/11/2025				
2	44493 SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	27.389.167/0001-42	Sim		1.100,0000	R\$ 3.300,00
	Data Orçamento:	06/04/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 629/2026

2 143580 PEDRO ALBERTO SENGHER AGRIMAC 38.080.311/0001-80 Sim 850,0000 R\$ 2.550,00

Data Orçamento: 10/06/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 874,0000 R\$ 2.622,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
143084 AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA.	78.349.784/0001-55 Sim	R\$ 3.250,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 3.250,00

Total para o Maior Preço: R\$ 5.500,00

Total para a Média Cotada: R\$ 4.370,00

Justificativa : DIANTE DA RELEVÂNCIA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, À AQUISIÇÃO DE ENGATES AUTOMOTIVOS PARA ADAPTAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SURGE DA NECESSIDADE DE GARANTIR O APOIO LOGÍSTICO INDISPENSÁVEL ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1209 - 19.01.0029.2.340.15.452.449052.01.1100000

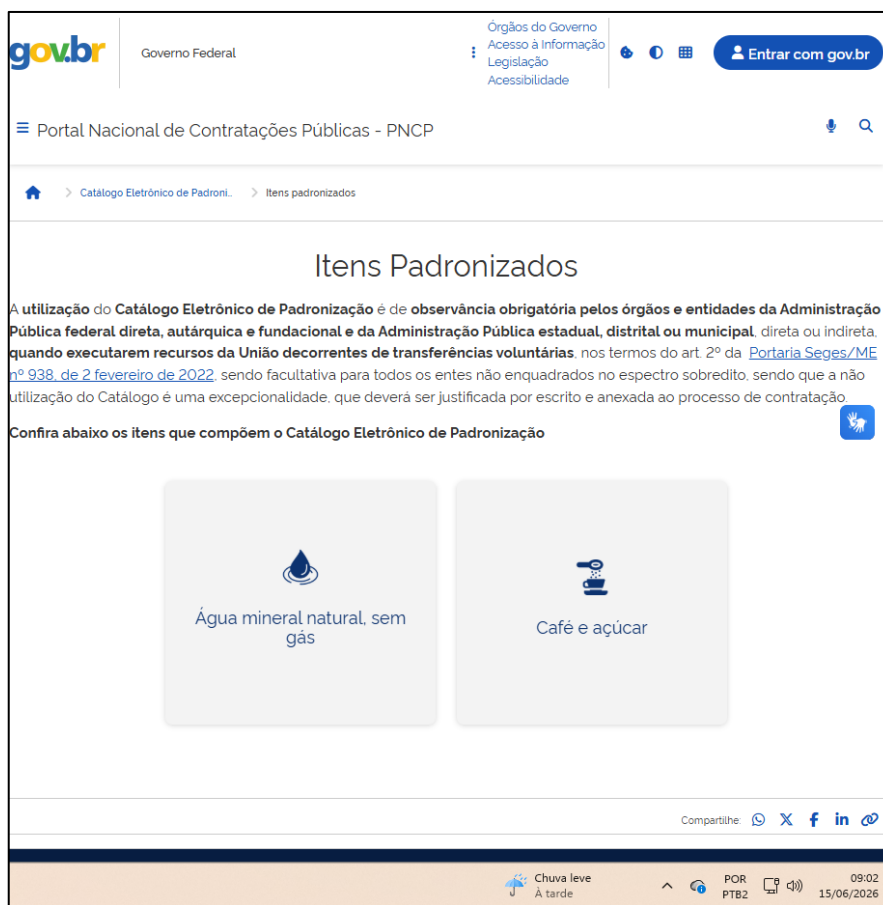
11. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

11.1. O equipamento informado neste documento, objeto desta contratação, até o presente momento não constam no catálogo eletrônico de padronização, conforme comprovado pela imagem abaixo em que consta apenas os itens “água mineral natural, sem gás” e “café e açúcar”. Por essa razão não foi possível utilizá-lo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

12.1. Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

Taubaté, 30 de junho de 2026.

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos

Airton Adilson Gavazzi
Secretaria de Serviços Públicos